Conab	ORDEM DE COMPRA - OC	1. Número 0000001/2025	2. Data 11/02/2025

3. Área Requisitante	4. Solicitação de Material	5. Processo	6. CGC	7. Inscrição Estadual
MA - SUREG	Nº ND 39533332	Nº 21444.003301/2024-21	26.461.699/0101-43	121126510

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social			
DISTRIBUIDORA EQUIUPAR C ENTER			
9. Endereço		**10. CEP**	**11. Telefone**
AVENIDA DEZ, 2,2		65.055-368	(98)3225-5083
12. Município/Cidade	**13. UF**	**14. CGC**	**15. Inscrição Estadual**
São Luís	MA	57.609.445/0001-90	128751517

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R$	
				Unitário	Total
1	000004832 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER	1 unidade	3	3.781,0000	11.343,00
2	000000915 - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	1 unidade	3	6.798,0000	20.394,00
3	000023403 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU(S) SPLIT INVERTER MODELO HVF - ELGIN	1 unidade	3	5.465,0000	16.395,00
			21. Total Geral (R$) =		48.132,00

OBSERVAÇÕES

REF. ORDEM DE COMPRA Nº 01/2025, ATENDE AO INCISO II, ARTIGO 416 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB. 2) A CONAB EFETUARÁ A RETENÇÃO DE 5,85% (CÓD.DA RECEITA 6147), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 9.430 e 10.833,EXCETO EMPRESAS INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL. 4) DADOS DA FATURA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB - CNPJ 26.461.699/0101-43 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.112.651-0 - ENDEREÇO : RUA DOS SABIÁS, Nº 04,QD 05,LOTES 04/05 - TÉRREO - JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS MA CEP : 65.075-360. OBS : OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INVERTER, MARCA ELGIN, DE 12.000, 18.000 E 24.000 BTUS, DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM A PROPOSTA COMERCIAL (ORÇAMENTO), EMPRESA DISTRIBUIDORA EQUIPAR CENTER, DATADO DE 18/12/2024.

22. Amparo Legal
Dispensa de Licitação

CONDIÇÕES

23. Local de Entrega
RUA DOS SABIÁS, Nº 04 QUADRA 05 LOTES 4/5 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA

24. Prazo de Entrega	25. Garantia	26. Condições de Pagamento	27. Frete
90 Dias Corridos	12 meses	10 Dias Corridos	CIF - incluso

DESPESA EMPENHADA

28. Número	29. Data
2024NE000607	30/12/2024

30. Responsável por	31. Aprovado por	32. Autorizado por	Estamos de acordo com as condições estabelecidas.
Gleycianne Martins C. Goux Encarregada - Seade CONAB/SUREG/MA	Flamarion Gomes de Oliveira Gerente GEFAD/MA SUREG/MA	José Cysne Aderaldo Superintendência Regional Maranhão Superintendente	Data Fornece Documento assinado digitalmente gov.br MARIA RIBAMAR CORREIA CARVALHO Data: 13/02/2025 11:04:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conab	ORDEM DE COMPRA - OC	1. Número 0000001/2025	2. Data 11/02/2025

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá os seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam , plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e serem enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da CONAB.